



Calendário para as Emissoras

| Calendário de restrições e vedações aplicáveis às emissoras | NOVO EC 107/2020* | ANTIGO LEI 9.504/97 |
|--|--|-------------------------------|
| Início da vedação às emissoras de rádio e de televisão de transmitir programa apresentado ou comentado por pré-candidato. | 11 de agosto terça-feira | 30 de junho |
| Início da vedação aos agentes públicos (dos cargos em disputa): I) Autorizar publicidade institucional; e II) Fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão, fora do horário eleitoral gratuito. OBS: A publicidade institucional destinada ao enfrentamento à pandemia da Covid-19 está autorizada no segundo semestre de 2020. | 15 de agosto sábado <i>3 meses antes do pleito</i> | 4 de julho |
| Data limite para as emissoras de rádio e de televisão indicarem aos tribunais eleitorais o representante legal, os endereços de correspondência e eletrônico, e o número de whatsapp para receber ofícios e intimações. | 31 de agosto segunda-feira | 20 de julho |
| Início da vedação às emissoras de rádio e de televisão para: I) Transmitir imagens de pesquisas ou consulta popular de natureza eleitoral, em que seja possível a identificação do entrevistado ou com dados manipulados; II) Veicular propaganda política; III) Dar tratamento privilegiado a candidato, partido ou coligação; IV) Veicular na programação filme, série, novela ou programa com alusão ou crítica a candidato, exceto programas jornalísticos ou debates; e V) Divulgar nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção. | 19 de setembro quinta-feira | 6 de agosto |
| Data a partir da qual a Justiça Eleitoral poderá convocar as emissoras para a reunião de plano de mídia. Início da vedação de enquetes eleitorais. | 26 de setembro sábado | 15 de agosto |
| Início da propaganda eleitoral. OBS: Não se trata de propaganda eleitoral gratuita no rádio e televisão. | 27 de setembro domingo | 16 de agosto |



Calendário para as Emissoras

| Calendário de restrições e vedações aplicáveis às emissoras | NOVO EC 107/2020* | ANTIGO LEI 9.504/97 |
|--|---|-------------------------------|
| Data limite para as emissoras indicarem os nomes das pessoas responsáveis pelo recebimento de mídias e mapas de mídias. | 7 de Outubro quarta-feira | 26 de agosto |
| Início da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, no 1º turno. | 9 de outubro sexta-feira | 28 de agosto |
| Último dia da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão; e último dia para a realização de debate no rádio e na televisão. | 12 de novembro quinta-feira <i>3 dias antes do pleito</i> | 1 de outubro |
| Eleições 1º Turno | 15 de Novembro domingo | 4 de outubro |
| Início da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, no 2º turno. | 26 de novembro sexta-feira | 9 de outubro |
| Último dia da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão; e último dia para a realização de debate no rádio e na televisão. | 27 de novembro sexta-feira | 23 de outubro |
| Eleições 2º Turno | 29 de novembro domingo | 25 de outubro |

* Datas sujeitas à alteração pelo TSE. Ainda está pendente a atualização da Res. TSE nº 23.606, que aprova o Calendário Eleitoral das Eleições 2020, de acordo com a EC 107/2020.